

39^a



FEIRA
do
FUMEIRO

7 A 10 FEVEREIRO 2019

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO
EXPOSITORES

VINHAIS
CAPITAL DO FUMEIRO

1. COMISSÃO ORGANIZADORA

A Feira do Fumeiro de Vinhais 2019 é organizada pela Câmara Municipal de Vinhais e pela Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar como expositores neste certame, todos as pessoas individuais ou coletivas, que exerçam a sua atividade de forma legal e de acordo com os objetivos da Feira.

2.2 São objetivos do certame a promoção e divulgação do Fumeiro de Vinhais, da gastronomia associada e a venda de produtos relacionados, tais como: fumeiro; artesanato tradicional; produtos gourmet; produtos regionais e máquinas agrícolas.

2.3 À organização reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição, se entender que esta não se enquadra nos objetivos do certame.

2.4 As inscrições que satisfaçam os requisitos da organização serão aceites por ordem de chegada, dando preferência aos expositores das edições anteriores.

2.5 Os expositores não podem ceder, partilhar ou subalugar o direito de ocupação do espaço, exceto quando autorizado pela organização.

2.6 Compete à organização decidir sobre a localização dos espaços destinados aos expositores.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1 A Feira do Fumeiro decorrerá de 7 a 10 de fevereiro de 2019, com o seguinte horário de funcionamento:

Pavilhão do Fumeiro

- Dia 7 – quinta-feira: 14h00 às 19h00
- Dia 8 – sexta-feira: 10h00 às 20h00
- Dia 9 – sábado: 10h00 às 20h00
- Dia 10 – domingo: 10h00 às 20h00

Pavilhão Gourmet

- Dia 7 – quinta-feira: 14h00 às 20h00
- Dia 8 – sexta-feira: 10h00 às 20h00
- Dia 9 – sábado: 10h00 às 20h00
- Dia 10 – domingo: 10h00 às 20h00

Pavilhão do Artesanato/Empresas e Instituições

- Dia 7 – quinta-feira: 14h00 às 20h00
- Dia 8 – sexta-feira: 10h00 às 24h00

- Dia 9 – sábado: 10h00 às 24h00

- Dia 10 – domingo: 10h00 às 20h00

3.2 A Organização reserva-se no direito de poder proceder à alteração dos horários previstos. Os stands têm de permanecer abertos durante o horário de funcionamento do certame, sob pena de exclusão em próximas edições.

3.3 Todos os stands deverão estar devidamente montados e decorados até às 12h00 do dia 7 de fevereiro.

3.4 A desmontagem dos stands só poderá ser efetuada após o encerramento da Feira, às 20h00 do dia 10 de fevereiro.

3.5 Os expositores deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto, impreterivelmente, até às 12h00 do dia 7 de fevereiro, não sendo permitida, a qualquer título, a permanência de viaturas dentro do recinto da mesma durante as horas de funcionamento.

3.6 A vigilância do recinto será efetuada pelas autoridades locais ou empresas de segurança, no entanto durante o horário de funcionamento do certame a segurança dos pertences e das mercadorias dos expositores ou de outras entidades é de sua inteira responsabilidade.

4. INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O preço a pagar pelo aluguer de espaço é de acordo com a localização, o seguinte:

- **Espaço Gourmet, Zona das Tasquinhas, Pavilhão de Espetáculos e Pavilhão do Artesanato/Empresas e Instituições** - 80,00€ por módulo (3mx3m) e de 40€ por balcão (2,2mx0,7m);

- **Espaço de Máquinas Agrícolas:** 1,30€/m²;

- **Feirantes fora do recinto** são de acordo com a localização: de 1,00€ a 3,00€/m linear/dia, acrescidos de 3,00€ pelo consumo de energia.

4.2 Os módulos com mais de uma frente são acrescidos de 20€, e se existirem mais candidatos que módulos, essa seleção será feita pela ordem de chegada da inscrição.

4.3 Os expositores do Espaço Gourmet e Artesanato/Empresas e Instituições, com residência no concelho de Vinhais terão um desconto de 50% no valor do aluguer.

4.4 As Associações ou Instituições sem fins lucrativos, registadas no Concelho de Vinhais, ficam isentas do pagamento, mas sujeitas a confirmação do espaço definido pela organização.

4.5 Os **Pedidos de Participação** só poderão ser considerados se derem entrada na Câmara Municipal de Vinhais, **até ao dia 31 de dezembro 2018**.

4.6 No processo de seleção, da exclusiva competência e responsabilidade da organização, será dada prioridade aos expositores que se insiram no objetivo do certame, comunicando aos selecionados a aceitação da sua candidatura até ao dia **19 de janeiro 2019**.

4.7 Após a atribuição do lugar e de forma a assegurar o seu espaço, cada expositor terá de enviar um cheque com o valor correspondente, até ao dia 26 de janeiro de 2019, **com data de 6 de fevereiro de 2019, à ordem da Câmara Municipal de Vinhais**.

4.8 Aos restantes expositores a cobrança do espaço será efetuada na data da ocupação.

4.9 A desistência por parte de qualquer participante, **nos 8 dias que antecedem a Feira**, implica a sua exclusão em futuras edições e a não devolução da caução.

4.10 A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela organização.

5. GÉNEROS ALIMENTARES

5.1 A venda de produtos alimentares deve obedecer às normas estabelecidas na legislação em vigor, nomeadamente no que diz respeito à rotulagem, salubridade e condições de conservação e armazenagem.

5.2 Todo o expositor deverá ser portador de um livro de reclamações legalmente válido para a sua atividade, tendo a sua empresa devidamente licenciada e documentada.

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização.

Morada para o envio de documentos:

Câmara Municipal de Vinhais | Rua das Freiras n° 13 5320-326 VINHAIS

ou

feiras@cm-vinhais.pt

Contacto:

273 770 300